



## **EDITAL Nº 034/2018– CAMPUS CURITIBA**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM RADIOTERAPIA DO CAMPUS CURITIBA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CURITIBA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 716, de 08 de maio de 2014, publicada no D.O.U. em 09 de maio de 2014, seção 2, página 26, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de análise de documentos e entrevista presencial, para ingresso no curso de qualificação profissional em radioterapia, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2018.

- **DA BASE LEGAL**

#### **1.1 O presente edital está fundamentado:**

- pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- No Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto

- pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

## • DO CURSO

**2.1** Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

**2.2.** Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

**2.3** O Curso de Qualificação Profissional em Radioterapia terá duração de um ano letivo. Serão ofertadas duas turmas na modalidade presencial. **A primeira turma terá início em 30 de julho de 2018 e término em 31 de maio de 2019 e a segunda turma terá início em 18 de fevereiro de 2019 e término em 29 de novembro de 2019.**

**2.4** As aulas teóricas ocorrerão as segundas, terças e quartas-feiras, das 19h às 22h40, no Câmpus Curitiba do IFPR, situado na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR.

**2.5** Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Câmpus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Câmpus	Endereço	Página Virtual
Curitiba	Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR. (41) 3535 1606	<a href="http://curitiba.ifpr.edu.br/">http://curitiba.ifpr.edu.br/</a>

**2.6** Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso de Qualificação Profissional em Radioterapia o candidato deverá ter obrigatoriamente o diploma (ou certificado de conclusão de curso) de **técnico em radiologia**, reconhecido pelo MEC.

OBS: Diploma de Tecnologia em Radiologia não será aceito para esse Edital, conforme previsto em documento do item 1.

## • DAS VAGAS

**3.1** Fica autorizado o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Qualificação Profissional em Radioterapia conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade	Carga Horária	Total de Vagas
Qualificação Profissional em Radioterapia	Presencial	Técnico em Radiologia	600 horas	25



**3.2** O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- **C1:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C2:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Obrigatória apresentação de Laudo médico para a comprovação da deficiência)**;
- **C3:** Vagas reservadas para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C4:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C5:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Obrigatória apresentação de Laudo médico para a comprovação da deficiência)**;
- **C6:** Vagas reservados para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C7:** Vagas para ampla concorrência.
- Os Candidatos com deficiência **C2 e C5 deverão apresentar Laudo Médico**.
- A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	TOTAL
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM RADIOTERAPIA</b>	02	01	03	02	01	03	13	25



**3.3** Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

## • DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão na Secretaria Acadêmica do Câmpus Curitiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme o **Cronograma**.

**4.2** Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 e apresentar os seguintes documentos, entregues em **ENVELOPE LACRADO**, na *Secretaria Acadêmica* do Câmpus Curitiba:

- Requerimento de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado de uma fotografia recente, de frente, formato 3x4;
- Currículo Lattes ou currículo profissional impresso e atualizado;
- Uma cópia simples dos documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica (Histórico Escolar e Diploma - ou Certificado De Conclusão de Curso -, ambos do Curso Técnico em Radiologia);
- Uma cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- Uma cópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Carta de intenção formulada pelo candidato, contendo entre 10 e 25 linhas, relatando a sua trajetória de formação profissional e o seu trabalho como técnico em radiologia.

**4.3** Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.4** As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.5** A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

**4.6** No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.

**4.7** A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

**4.8** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

**4.9** O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa



mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.

**4.10** O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

**4.11** A Comissão do Processo Seletivo do Câmpus divulgará o **resultado da primeira etapa** da **Turma 1** no dia **08 de junho de 2018** e da **Turma 2** no dia **12 de novembro de 2018**. A Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção será publicada na página virtual do câmpus e também no seu quadro de avisos, convocando-os para **entrevista, conforme o Cronograma**.

**Obs: Os horários das entrevistas, para cada candidato, serão divulgados juntamente com os resultados da primeira etapa.**

## • DA SELEÇÃO

**5.1** O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por professores do programa designada especialmente para esse fim.

**5.2** O processo seletivo consistirá de 2 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda eliminatória e classificatória;

A primeira etapa consistirá da análise dos documentos entregues à secretaria acadêmica.

**OBS:** Somente os candidatos que apresentarem, no prazo do cronograma, toda a documentação solicitada serão convocados para a segunda etapa.

A segunda etapa ocorrerá por meio de 01 (uma) entrevista pessoal a ser realizada por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) professores pertencentes à Comissão citada.

### CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS DURANTE A ENTREVISTA:

Apresentação, comunicação e disponibilidades para frequentar as 200 horas de curso (no período noturno de segunda a quarta-feira) e as 400 horas de estágio em ambiente de radioterapia, em turno de manhã ou tarde ou noite, durante 24 horas por semana, conforme as disponibilidades dos campos de estágio.

Durante a entrevista os candidatos cotistas deverão entregar todos os documentos solicitados, conforme a categoria de concorrência observada no item 3.2 a que almejam concorrer. Estarão concorrendo às vagas aspiradas, os candidatos cotistas que entregarem corretamente toda a documentação solicitada.

**5.3** As etapas serão realizadas no período descrito neste Edital, conforme cronograma específico, sendo utilizado para as divulgações o número do RG ou CPF do candidato.

**5.4** Serão classificados até 30 candidatos para cada turma, dentre os quais os 25 primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 26º e a 30º colocação formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade de vagas.

**5.5** Havendo empate entre candidatos - serão utilizados como **critérios de desempate** (1) a idade, beneficiando assim o candidato com maior idade. Caso o empate persista entre os concorrentes, será realizado (2) sorteio público - realizado na presença dos candidatos participantes do desempate e aberto ao público.



## 6. DO RESULTADO

**6.1** Os resultados preliminares dos candidatos classificados e aprovados nos processos seletivos têm previsão de publicação até **18 de junho de 2018 para a Turma 1** e até **27 de novembro de 2018 para a Turma 2**, na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

**6.2** Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá os dias 19 e 20 de junho de 2018 (Turma 1) e 28 e 29 de novembro de 2018 (Turma 2), das 9h às 12h e das 14h às 17h para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba do IFPR.

**6.3** Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

**6.4** Os resultados definitivos dos Processos Seletivos serão divulgados nos dias 22 de junho de 2018 para a Turma 1 e 30 de novembro de 2018 para a Turma 2, na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

### • DA MATRÍCULA

**7.1** Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no período de 02 a 05 de julho de 2018 para a Turma 1 e de 03 a 06 de dezembro de 2018 para a turma 2.

**7.2** Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- Hemograma Completo e recente (3 meses) (Decreto Nº92.790 de 17 de junho de 1986).
- comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- uma foto 3x4 recente;
- uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso Técnico em Radiologia reconhecido pelo MEC, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- uma fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em



Radiologia reconhecido pelo MEC, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

**7.3** Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.2, deverão apresentar no ato de matrícula:

- Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

**7.4** Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**7.5** O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.

**7.6** A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

**7.7** O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

**7.8** O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

#### • **DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

**8.1** Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

**8.2** As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.



• **DO CRONOGRAMA**

	<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
<b>TURMA 1</b>  INÍCIO 30 DE JULHO DE 2018  TÉRMINO 31 DE MAIO DE 2019	Inscrições	18 de maio de 2018 a 07 de junho de 2018
	Resultado da Primeira Etapa	08 de junho de 2018
	Data da Entrevista	11 a 14 de junho de 2018
	Resultado Preliminar	Até 18 de junho de 2018
	Recursos	19 e 20 de junho de 2018
	Homologação do Resultado Final	22 de junho de 2018
	Matrícula	02 a 05 de julho de 2018
	Início das aulas	30 de julho de 2018 (às 19h)
	<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
<b>TURMA 2</b>  INÍCIO 18 DE FEVEREIRO DE 2019  TÉRMINO 29 DE NOVEMBRO DE 2019	Inscrições	22 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018
	Resultado da Primeira Etapa	12 de novembro de 2018
	Data da Entrevista	22 a 26 de novembro de 2018
	Resultado Preliminar	Até 27 de novembro de 2018
	Recursos	28 e 29 de novembro de 2018
	Homologação do Resultado Final	30 de novembro de 2018
	Matrícula	03 a 06 de dezembro de 2018
	Início das aulas	18 de fevereiro de 2019 (às 19h)

**IMPORTANTE: Não serão aceitas inscrições antecipadas para a Turma 2, sendo obrigatório seguir todo o Cronograma deste Edital em ambas as turmas.**

• **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento



ou discordância dos mesmos.

**10.2** Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

**10.3** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**10.4** Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**10.5** Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

**10.6** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

**10.7** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

**10.8** Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

Em caso de dúvidas, o IFPR – Campus Curitiba atenderá os candidatos através do telefone (41) (3535-1606) em dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**10.10** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**10.11** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Curitiba, 11 de maio de 2018.

**Adriano William da Silva**  
Diretor Geral do Campus Curitiba





ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME: _____ CPF: _____
R.G.: _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TELEFONE CELULAR: _____
EMAIL: _____
NOME DO RESPONSÁVEL: _____ PARENTESCO: _____

CURSO: _____	
<b>CONCORRÊNCIA</b>	
( ) C1	Vagas reservadas para <b>candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.</b>
( ) C2	Vagas reservadas para <b>candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.</b>
( ) C3	Vagas reservadas para <b>demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.</b>
( ) C4	Vagas reservadas para <b>candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.</b>
( ) C5	Vagas reservadas para <b>candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.</b>
( ) C6	Vagas reservados para <b>demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.</b>



( ) C7	Vagas para ampla concorrência.
--------	--------------------------------

**DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:**

( )	uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.
( )	uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ).
( )	para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus); Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Via IFPR

-----  
Via candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





Carimbo e assinatura

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO**  
**EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a)  
\_\_\_\_\_  
estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
para INSCRIÇÃO do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso  
de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_,  
em atendimento ao Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)



**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO**  
**EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

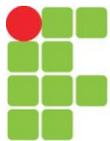
CURSO:

\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**  
Câmpus Curitiba



Ministério da Educação



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica o REQUERIMENTO DE RECURSO, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo e assinatura



**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO**  
**EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em  
\_\_\_\_\_, regido  
pelo Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ que possuo renda familiar bruta de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO**  
**EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de  
atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e  
Continuada, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e  
indígenas, DECLARO que sou \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades  
legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu  
artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de  
ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de  
outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada  
posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,  
ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das  
sanções penais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO**  
**EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a)

\_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para MATRÍCULA do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso  
de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_,  
em atendimento ao Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)